



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 649/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 294/2025 (0368661/CMM), apresentado pelo Vereador **Guilherme Henrique Machado**, que solicita, relativamente ao Aeroporto Regional Silvio Name Júnior, o quanto segue:

1 - se há possibilidade de intensificar a fiscalização na área do Aeroporto para coibir a atuação de motoristas clandestinos de aplicativos;

Resposta: a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa tem realizado rondas diárias nas imediações do aeroporto e da rodoviária de Maringá, com o objetivo de coibir a atuação de motoristas clandestinos. Embora a fiscalização seja constante, devido à limitação de recursos não é viável manter uma presença 24 horas por dia nas referidas áreas. Contudo, os pontos críticos são monitorados ativamente, com a fiscalização nos horários de maior fluxo de passageiros.

2 - se há possibilidade de aplicar as medidas legais cabíveis aos infratores;

Resposta: a Semob tem tomado as medidas cabíveis contra motoristas clandestinos, conforme a legislação vigente. Nos casos em que a atuação dos motoristas ultrapassa os limites da competência dos agentes de trânsito, como no caso de coação ou comportamentos ilegais, é necessário o acionamento da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, para que se tomem as providências legais apropriadas. Para a implementação de medidas legais adicionais, a secretaria está trabalhando para aprimorar a colaboração entre as instituições competentes, visando garantir maior eficiência no enfrentamento do problema.

Adicionalmente, a Semob reforça que em Maringá não há empresas regularizadas para operar como motoristas de aplicativo, nem pontos fixos de embarque e desembarque para

tais serviços no aeroporto e na rodoviária. A presença de motoristas irregulares, portanto, resulta da ausência de regulamentação específica para esses serviços nas referidas áreas. Para mitigar esse problema, estão sendo estudadas alternativas, como a implementação de cancelas e sistemas de controle de acesso, para inibir o estacionamento prolongado de veículos e melhorar a organização do fluxo de passageiros.

3 - se há possibilidade de determinar a realização de campanhas informativas para conscientizar os passageiros sobre os riscos associados ao uso de serviços não regulamentados.

Resposta: a Semob destaca que os agentes da Gerência de Educação de Trânsito, a pedido do secretário da pasta, realizaram ações educativas, entre os dias 14/01 a 29/01, em relação aos motoristas de aplicativos, motoristas de táxi e passageiros no aeroporto e rodoviária do município, para dirimir as dúvidas quanto ao uso do transporte de aplicativo clandestino, e com isso trazer mais informação e segurança aos usuários.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 23/03/2025, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 23/03/2025, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5604269** e o código CRC **44AA2B17**.